



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO*  
*CAMPUS ITUIUTABA*

**PRORROGADO**

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 001/2015 OUTUBRO DE 2015**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – BOLSISTAS PRONATEC – CAMPUS ITUIUTABA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 9º, da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada para bolsistas no âmbito das bolsas-formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC do IFTM - Campus Ituiutaba, com vistas ao preenchimento do cadastro reserva dos encargos relacionados abaixo, que possuam formação acadêmica compatível para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na Resolução CD/FNDE nº. 4 de 16/03/2012.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esta seleção destina-se aos **servidores públicos** que possuem vínculo em qualquer das esferas: municipal, estadual ou federal (ativos ou aposentados) para o seguinte encargo: Professor que tenha formação acadêmica compatível com o encargo para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC que podem ser ofertados nos períodos matutino, vespertino e noturno de segunda-feira a sábado, na zona rural ou urbana de Ituiutaba - MG, inclusive dentro da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado - APAC do município.
- 1.2. A Comissão para este Processo de Seleção será composta pelo Coordenador Adjunto PRONATEC/IFTM do Campus Ituiutaba, um(a) Pedagogo(a), um Profissional da Gestão de Pessoas e um(a) Assistente em Administração, todos servidores do IFTM, nomeados pela Portaria nº 82 de 23 de outubro de 2015.
- 1.3. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão designada serão efetuados sem remuneração e respeitam o disposto no art. 76 - A §2º da Lei 8.112/90, onde se ressalta que as atividades a serem desenvolvidas ocorrerão sem prejuízo das atribuições normais dos servidores designados.
- 1.4. O prazo para impugnação do presente Edital é de 48 horas a contar da sua publicação.

### 2. DAS RESPONSABILIDADES DOS ENCARGOS

- 2.1. Encargo: Professor  
Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação em conformidade com a carga horária da disciplina; Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; Registrar e publicar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; Preparar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; Disponibilizar os materiais didáticos, mídias e bibliografias preparadas em tempo para a reprodução e distribuição aos estudantes e arquivamento pela coordenação do PRONATEC; Preparar apostila com um conteúdo mínimo para a disciplina; Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; Avaliar o desempenho dos estudantes e participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

### 3. CONCESSÃO DE BOLSAS

A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo Art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº. 4, de 16/03/2012 observando as seguintes condições:

- 3.1. Dos encargos para Professores, por curso/disciplina e atribuições conforme item 2.1:

3.1.1. **Curso de ARTESÃO DE BORDADO A MÃO (Local do curso: APAC - Ituiutaba)**

DISCIPLINAS	FORMAÇÃO	CONTEÚDOS	CH	VAGAS
Noções básicas de Saúde e segurança no trabalho	Graduação em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho.	Mundo do trabalho e especificidades do trabalho do artesão; Introdução à ergonomia: princípios anatômicos e mecânicos; As diferentes posturas assumidas pelo trabalhador; Atividades físicas no ambiente de trabalhos; Meios de promoção e manutenção da saúde no trabalho;	12 h	1 (uma)
Empreendedorismo	Graduação em Administração, ou Ciências Contábeis ou	Ética e Cidadania (relações trabalhistas, documentos pessoais, direitos e deveres do cidadão); Relacionamento interpessoal; Comunicação adequada nas variadas oportunidades de convivência; Desenvolvimento de hábitos	28 h	1 (uma)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**CAMPUS ITUIUTABA**

DISCIPLINAS	FORMAÇÃO	CONTEÚDOS	CH	VAGAS
	Economia.	de convívio comunitário; Relações profissionais e sociais no mundo do trabalho; Busca de informações que favoreçam o desenvolvimento profissional; Planejamento de ações como recurso para o alcance de objetivos; Desenvolvimento de hábitos e atitudes para a preservação ambiental [interferência humana no meio ambiente; Saúde e Segurança no Trabalho; Visão e Cooperação; Iniciativa e Oportunidade; Eficácia e Eficiência; Coragem e Flexibilidade; Perseverança e Responsabilidade; Informação e Influência; Busca de Informação; Processamento do Desafio Empresarial; Plano de Desenvolvimento Pessoal		
Técnicas de bordado à mão	Ensino Médio Completo: com cursos de Qualificação e/ou experiência comprovada na área da disciplina.	História do bordado; Costura manual dos pontos de bordado; Risco e corte de desenhos ou figuras para as técnicas de bordado; Preparação do Tecido; Materiais: Tipos e Conservação; Fibras Têxteis; Corte do Tecido; Confecção da Barra; Aplicação dos Pontos Básicos no Mostuário; Noções sobre Cores; Pontos: Ajour, Alinhavo, Atrás, Haste, Corrente, Caseado, Pena, Fantasia, Sombra, Nó Francês, Espiga, Pé de Galinha, Margarida, Cheio, Palestrina, Rococó, Bordado em peça utilitária.	50 h	1 (uma)
Trabalhos artesanais	Ensino Médio Completo com cursos de Qualificação e experiência comprovada na área da disciplina.	Produção de artesanato, desenvolvimento da criatividade e noções gerais de estética; Técnicas artesanais em patchwork; Risco e corte de desenhos ou figuras para as técnicas artesanais; Planejamento de custos e venda dos produtos desenvolvidos; Busca, tratamento e beneficiamento de matéria-prima.	40 h	1 (uma)
Bordado com ponto cruz e em tecido xadrez	Ensino Médio Completo com cursos de Qualificação e/ou experiência comprovada na área da disciplina	História do bordado, escolha do gráfico a ser bordado, preparação do tecido, marcação e contagem do tecido, materiais: tipos e conservação, corte do tecido, confecção da Barra, aplicação e execução dos pontos, noções sobre pores, materiais utilizados e acabamentos dos bordados.	30 h	1 (uma)

**3.1.2. Curso de PROMOTOR DE VENDAS (Local do curso: APAC- Ituiutaba)**

DISCIPLINAS	FORMAÇÃO	CONTEÚDOS	CH	VAGAS
Noções de Direito e Exercício Profissional	Graduação em Direito	Noções de ética profissional; Relações interpessoais; Liderança; Motivação; Código de Defesa do Consumidor.	20h	1 (uma)
Noções de Gestão	Graduação em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis	Noções de Empreendedorismo; Características Empreendedoras; Plano de Negócios e o roteiro para elaboração; Operações Matemáticas Básicas: juros simples e composto; porcentagens; regra de três simples e composta.	20h	1 (uma)
Noções de Comércio	Graduação em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis.	Definições de pessoas jurídicas e físicas e seus ramos de atividade; O estudo do varejo e do atacado, em seu ambiente interno e externo; Noções de marketing e propaganda; Comportamento do consumidor.	20h	1 (uma)
Comunicação empresarial	Graduação em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis	Linguagem formal e técnica; Definição de comunicação organizacional; Problemas de Comunicação Organizacional: vícios de linguagem escrita e oral; crônicas empresariais abordando o assunto; Comunicação Verbal: técnicas de apresentação oral e escrita (oratória e confecção de material para explanação/ slides); Comunicação Não-Verbal: postura e linguagem corporal. Etiqueta Empresarial: como agir em diferentes situações sociais; uso de telefone celular; relacionamento interpessoal e ambiente de trabalho; vida pessoal versus vida profissional; hierarquia. Marketing pessoal: imagem pessoal e autoimagem; pro-atividade, empatia e profissionalismo; entrevista de emprego; currículo, carta de apresentação e de agradecimento; networking - etc.	20h	1 (uma)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO*  
*CAMPUS ITUIUTABA*

DISCIPLINAS	FORMAÇÃO	CONTEÚDOS	CH	VAGAS
Ética e Responsabilidade Social	Graduação em Direito ou Administração ou Filosofia	Conceito de ética e moral acompanhados de exemplos de casos reais; Identificar e problematizar os valores éticos e suas relações com o campo profissional; Responsabilidade social e desenvolvimento sustentável; Princípios ético-valorativos associados aos modos de prestar serviços, realizar trocas comerciais e atividades afins.	20h	1 (uma)
Técnicas de Vendas e Negociação	Graduação em Administração ou Marketing ou Ciências Contábeis ou Comunicação Social	O cenário de vendas e seus intervenientes, tanto no papel de vendedor quanto a atuação do cliente neste cenário, com enfoque no processo de venda; Características e funções dos vendedores; Competências necessárias para o profissional de vendas e como desenvolvê-las; necessidades no Cliente; O processo de venda: a procura, a oferta e a análise de mercado; O cliente e o processo de compra (Características e comportamentos de clientes tipo); Tipos de Vendas; Processo de Pré-venda; Processo de Venda;	60h	1 (uma)

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:
- 4.1.1. Dispor de pelo menos 12 (doze) horas semanais podendo ser desenvolvida de segunda-feira a sábado, de acordo com locais e horários a serem definidos pelo coordenador adjunto do PRONATEC *CAMPUS ITUIUTABA*;
  - 4.1.2. No caso de servidor ativo da carreira docente que exerça função de professor no PRONATEC, a bolsa só será concedida **no limite da mesma carga horária regular em sala de aula praticada na instituição**, observando o máximo de 16 horas (de 60 minutos) semanais, conforme Resolução N. 72/2011/FNDE e Resolução CD FNDE 04/2012,
  - 4.1.3. No ato da inscrição entregar cópia de toda documentação exigida (para cada inscrição), organizada na sequência:
    - a) Anexo I devidamente preenchido;
    - b) Cópia do documento de identidade e CPF, autenticados em cartório ou acompanhados dos originais para conferência;
    - c) Cópia do(s) Diploma(s) de Graduação (se possuir) de acordo com a formação exigida descrita no item 3, autenticados em cartório ou acompanhados dos originais para conferência;
    - d) Cópia do(s) Diploma(s) de Pós-Graduação (se possuir), autenticados em cartório ou acompanhados dos originais para conferência;
    - e) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para os candidatos que não possuem graduação na área, apenas curso de qualificação na área do encargo, autenticados em cartório ou acompanhados dos originais para conferência;
    - f) Cópia do comprovante legal que possui vínculo público e da experiência e/ou experiência docente na área do encargo, autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais para conferência.
    - g) Requerimento para exercer o encargo no PRONATEC, vide Anexo III para profissionais do IFTM e Anexo IV para outros profissionais, preenchida pelo candidato e assinada pela chefia imediata do mesmo.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas no IFTM – *Campus Ituiutaba*, localizado à Rua Belarmino Vilela Junqueira s/nº - Ituiutaba - MG, tel.: 3271-4000, no período de 26 de outubro a **03 de novembro de 2015**, das 17h às 20h, na sala da Coordenação Adjunta do PRONATEC - B 09, exceto aos sábados, domingos, feriados e recessos escolares.
- 5.2. O candidato ao Encargo de Professor poderá se inscrever em mais de um dos encargos listados no item 3, desde que, observados os requisitos e documentação para cada encargo conforme item 4.
- 5.3. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou falta dos Requisitos Básicos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO*  
*CAMPUS ITUIUTABA*

para inscrição conforme item 4.

- 5.4. É de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas no Anexo I e das cópias dos documentos entregues em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação dos candidatos aos encargos se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos;
- 6.2. Os pontos obtidos em Títulos serão cumulativos, respeitando o máximo de pontos estabelecidos no item 6.3;
- 6.3. A classificação se dará na seguinte ordem: análise da disponibilidade de Tempo Semanal, Análise da Experiência na Área do Encargo inscrito e Análise de Títulos, conforme detalhado na tabela abaixo:

<b>DISPONIBILIDADE DE TEMPO SEMANAL</b>	<b>MÁXIMO 30 PONTOS</b>
Segunda (manhã e tarde) 3 pontos por período	máximo 6 pontos
Terça (manhã e tarde) 3 pontos por período	máximo 6 pontos
Quarta (manhã e tarde) 3 pontos por período	máximo 6 pontos
Quinta (manhã e tarde) 3 pontos por período	máximo 6 pontos
Sexta (manhã e tarde) 3 pontos por período	máximo 6 pontos
Sábado (manhã e tarde) 3 pontos por período	máximo 6 pontos
<b>EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO ENCARGO</b>	<b>MÁXIMO 25 PONTOS</b>
Experiência comprovada na disciplina em que concorre (5 pontos por cada ano completo trabalhado na disciplina ministrada no caso de professor)	máximo 25 pontos
<b>TÍTULOS</b>	<b>MÁXIMO 20 PONTOS</b>
Participação de treinamentos, dia de campo, colóquio, simpósio, congresso, seminário, workshop, Semana da Família Rural (ministrante) ou outro devidamente comprovado dentro da disciplina nos últimos 3 anos (1 ponto por atividade comprovada com carga horária mínima de 8 horas)	máximo 5 pontos
Curso Técnico de Nível Médio, na área do encargo a que está concorrendo (4 pontos)	máximo 4 pontos
Graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC (5 pontos)	máximo 5 pontos
Mestrado concluído em Programa Reconhecido pela Capes (8 pontos)	máximo 6 pontos

- a) O candidato deverá apresentar declaração do horário de trabalho emitida pela chefia imediata. Sendo assim, a disponibilidade de tempo semanal deverá ser compatível com a declaração.
- i. O candidato inativo que não possui outro vínculo empregatício deverá apresentar demonstrativo de pagamento.
- b) A experiência na área do encargo deverá ser comprovada através de declaração ou carteira de trabalho.
- c) A pontuação será computada apenas para cursos concluídos e comprovados por Diplomas ou Certificados.
- 6.4. Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate:
- 6.4.1. Primeiro: maior Disponibilidade de Tempo Semanal;
- 6.4.2. Segundo: maior pontuação em Experiência na Área do Encargo;
- 6.4.3. Terceiro: maior pontuação em Títulos;
- 6.4.4. Quarto: maior idade.

## 7. DOS RESULTADOS

- 7.1. A lista dos classificados por cada encargo inscrito será divulgada no dia **05/11/2015**, no seguinte endereço eletrônico: [www.iftm.edu.br/pronatec](http://www.iftm.edu.br/pronatec) e lista a ser fixada em local visível nas dependências do IFTM – *Campus Ituiutaba*, localizado a Rua Belarmino Vilela Junqueira s/nº, Ituiutaba-MG.
- 7.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo PRONATEC do IFTM (Portaria nº 82 de 23/10/2015) – *Campus Ituiutaba*, não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o resultado no endereço eletrônico informado e nas listas fixadas conforme endereços item 7.1.
- 7.3. A homologação do resultado final será divulgada dia **09/11/2015** no seguinte endereço eletrônico: [www.iftm.edu.br/pronatec](http://www.iftm.edu.br/pronatec)
- 7.4. Os candidatos classificados de acordo com o número de vagas por encargo serão convocados por telefone e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO*  
*CAMPUS ITUIUTABA*

mediante “lista de convocação” disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: [www.iftm.edu.br/pronatec/](http://www.iftm.edu.br/pronatec/) para reunião dia 06/11/2015 às 17hs na sala de Multimeios do IFTM - Campus Ituiutaba, localizado a Rua Belarmino Vilela Junqueira s/nº, Ituiutaba-MG. O candidato que não comparecer será eliminado, sendo convocado o próximo da lista.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O prazo para interposição de recursos será de 01(um) dia útil, a contar do dia da divulgação dos resultados. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data;
- 8.2. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentadas com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada, conforme Anexo II;
- 8.3. A solicitação do recurso deverá ser entregue em envelope lacrado no dia **06/11/2015** na sala da Coordenação Adjunta do PRONATEC - B 09 - *Campus* Ituiutaba e endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo PRONATEC do IFTM – *Campus* Ituiutaba, localizado à Rua Belarmino Vilela Junqueira s/nº, Ituiutaba-MG, das 17h às 20h.
- 8.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo PRONATEC do IFTM – *Campus* Ituiutaba, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

## 9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. A remuneração aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos no Art. 9º da Resolução 72 do FNDE de 20/12/2011 e Art. 15 da Resolução CD/FNDE Nº 4, de 16/03/2012, observados os descontos legais e a carga horária dedicada ao curso por encargo, assim sendo:
  - 9.1.1. Professor: Cinquenta reais (R\$ 50,00) por hora trabalhada.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Todos os classificados deverão ter **disposição de carga horária compatível** com o item 3 do referido encargo e incluindo possíveis atividades inerentes ao encargo do PRONATEC fora do seu horário normal de trabalho;
- 10.2. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que tenham pendência documental;
- 10.3. O Processo Seletivo deste Edital será válido por um (1) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período ou revogável a qualquer tempo a critério do Reitor do IFTM;
- 10.4. Os profissionais selecionados serão avaliados pelo Coordenador Adjunto do *Campus* Ituiutaba, podendo ser desligados do Programa a qualquer tempo, caso não atenda às Normas deste Edital e do Termo de Compromisso, perdendo, assim, o direito à remuneração;
- 10.5. Os locais, dias e horários das atividades serão definidos pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC – *Campus* Ituiutaba, podendo mudar a qualquer tempo, conforme necessidade do Programa ou disponibilidade de infraestrutura para a realização do(s) curso(s);
- 10.6. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 10.7. A classificação no processo seletivo **assegurar**á, **apenas, a expectativa de direito ao encargo**, ficando a concretização deste condicionada à observância das disposições legais pertinentes do interesse e da conveniência da Coordenação PRONATEC – IFTM, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;
- 10.8. No caso do candidato convocado ser servidor ativo do quadro permanente da rede federal ou outra rede pública, o pagamento só poderá ser concedido mediante apresentação **de autorização do setor de recursos humanos da instituição** ao qual é vinculado e ficará limitada a um máximo de 16 horas semanais, salvo quando o servidor estiver em gozo de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares.
- 10.9. O afastamento do candidato convocado das atividades para as quais foi selecionado implica o imediato cancelamento da sua bolsa/remuneração.
- 10.10. O aproveitamento dos candidatos classificados só se concretizará a partir da oferta do curso e convocação;
- 10.11. O módulo/disciplina poderá ser dividido no decorrer de todo o curso, respeitando a carga horária total do módulo/disciplina e do curso;
- 10.12. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la;
- 10.13. Os candidatos selecionados poderão ser reaproveitados em outros cursos do PRONATEC, respeitando os itens 2 e 3 deste Edital;
- 10.14. Os casos omissos ou situação não prevista neste Edital serão resolvidos pela Comissão organizadora ou Pró-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO*  
*CAMPUS ITUIUTABA*

Reitoria de Extensão e em última instância, pelo Reitor do IFTM, ou foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Ituiutaba - MG;

- 10.15. Para maiores informações consulte o site: [www.iftm.edu.br/pronatec](http://www.iftm.edu.br/pronatec) ;
- 10.16. As despesas serão custeadas conforme dotação orçamentária aprovada pelo Termo de Execução Descentralizado - TED nº 3385/2015 FNDE/MEC e seus aditivos e complementações;

Ituiutaba, 23 de outubro de 2015.

Roberto Gil Rodrigues Almeida  
Reitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO*  
*CAMPUS ITUIUTABA*

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 001 DE 23 OUTUBRO DE 2015**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – BOLSISTAS PRONATEC – CAMPUS ITUIUTABA**

**ANEXO I – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

CPF:	
Nome Completo:	
Encargo: ( ) Apoio ( ) Orientador ( ) Professor	
Curso FIC pretendido *:	
Disciplina:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	Data Nascimento: ____/____/____
Nome da Mãe:	
Telefone(s):	
E-mail:	
Logradouro:	
Número/Complemento:	CEP:
Bairro:	
Município:	
Instituição Vinculada:	
Ocupação Atual:	
Data Admissão: ____/____/____	
Tipo Instituição pública:	
<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> _____	

\* Preenchimento obrigatório somente para o encargo de Professor.

✂ -----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 001 DE 23 OUTUBRO DE 2015**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – BOLSISTAS PRONATEC CAMPUS ITUIUTABA**

ENCARGO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Visto responsável pela inscrição.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO*  
*CAMPUS ITUIUTABA*

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 001 DE 23 SETEMBRO DE 2015**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – BOLSISTAS PRONATEC – CAMPUS ITUIUTABA**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - ANEXO II**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO FIC PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

<b>Disponibilidade de tempo semanal:</b>		<b>Pontuação obtida</b>
Segunda-feira	<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite	
Terça-feira	<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite	
Quarta-feira	<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite	
Quinta-feira	<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite	
Sexta-feira	<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite	
Sábado	<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde	

<b>Experiência na área de encargo</b>		<b>Pontuação obtida</b>
<b>Experiência na Área do Encargo (anos):</b>		
<b>Atuação como bolsista PRONATEC (anos):</b>		

<b>Títulos</b>		<b>Pontuação obtida</b>
Participação de treinamentos, dia de campo, colóquio, simpósio, congresso, seminário, workshop, Semana da Família Rural (ministrante) ou outro devidamente comprovado dentro da disciplina. (quantidade)		
Curso Técnico de Nível Médio		
Diploma de graduação		
Especialização ou Pós-graduação <i>Lato-Sensu</i> concluída		
Mestrado		
Doutorado		


<b>PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO (preenchido pela comissão)</b>		
Avaliador 1:	Avaliador 2:	Avaliador 3:





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO*  
*CAMPUS ITUIUTABA*

**ANEXO III – REQUERIMENTO - PROFISSIONAL IFTM**

 INSTITUTO FEDERAL TRIÂNGULO MINEIRO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
---	--

Nome completo:			
CPF:	RG:	Situação Funcional:	
Matricula SIAPE:		Cargo/Função:	Classe/Nível/Padrão:
Campus/Lotação:			Fone/ramal:
Endereço residencial:		Nº:	Fone residencial:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Carga Horária Semanal Praticada no IFTM		C.H:	
Carga Horária Semanal No PRONATEC		C.H:	

1. Solicito autorização para participação das atividades na implementação dos cursos do PRONATEC e estou consciente de que estas atividades não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas do IFTM, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares desta Instituição.

2. Carga Horária de dedicação aos cursos do PRONATEC ficará limitada a um máximo de 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais.

3. Servidor ativo da carreira de EBTT ou de nível superior na função de professor na Bolsa Formação PRONATEC, limite da mesma carga horária regular praticada no IFTM, observado o máximo de 16 horas ( de 60 minutos) semanais.

*Indicação de horário alternativo para compensação da carga horária exigida para o cargo ocupado:*

Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado	
Início	Término	Início	Término	Início	Término	Início	Término	Início	Término	Início	Término

Nestes termos, pede deferimento.

Ituiutaba/MG \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Requerente

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

**Autorização – Gestão de Pessoas**

De acordo. Encaminhamos ao Coordenador Geral do PRONATEC no IFTM.

Ituiutaba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Gestão de Pessoas**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO*  
*CAMPUS ITUIUTABA*  
**ANEXO IV – REQUERIMENTO – OUTROS PROFISSIONAIS**

## LOGO E CABEÇALHO DA INSTITUIÇÃO

Nome completo:			
CPF:	RG:	Situação Funcional:	
Cargo/Função:			
Lotação:		Fone/ramal:	
Endereço residencial:		Nº:	Fone residencial:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP.:
Banco: (número do banco e nome do banco)	Agência-DV:		Conta:

1. Solicito autorização para participação das atividades na implementação dos cursos do PRONATEC no IFTM e estou consciente de que estas atividades não poderão prejudicar minha carga horária regular de atuação, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares desta Instituição.

2. A Carga Horária de dedicação aos cursos do PRONATEC ficará limitada a um máximo de 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais.

*Indicação de horário alternativo para compensação da carga horária exigida para o cargo ocupado:*

Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado	
Início	Término	Início	Término	Início	Término	Início	Término	Início	Término	Início	Término

OBS:

---

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento.

Ituiutaba /MG \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO*  
*CAMPUS ITUIUTABA*  
**ANEXO V - RECURSO**

Requerente:
Encargo:
Disciplina:
Questionamento (s) efetuado (s):
Justificativas:
Para uso exclusivo da Comissão de Processo de Seleção PRONATEC Parecer nº
Descrição do Parecer:
Ituiutaba, _____ de _____ de 2015